



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 208 -

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Especial de
R\$ 1.208,00 (um mil, duzentos e oito cruzeiros novos),
destinados às despesas com o levantamento necessário à =
organização do Cadastro Imobiliário.
- Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do presente Crédito
Especial correrão por conta do " Saldo " que se verificar
na arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 13 de março
de 1967.



NALY DA ENCARNÇÃO MIRANDA
=Prefeito Municipal=